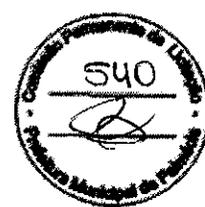




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



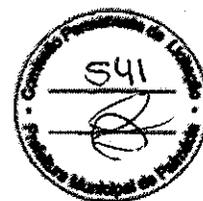
9	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% DE 250 ML.	AMPOLA	4000	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00
10	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA AMPOLA COM 500ML	AMPOLA	6000	R\$ 9,89	R\$ 59.340,00
11	SOLUÇÃO DE SORO RIGER LACTADO 500ML	AMPOLA	5000	R\$ 15,93	R\$ 79.650,00
12	CLORETO DE POTÁSSIO IV 19,1% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
13	SOLUÇÃO DE SORO RIGER SIMPLES 500ML.	AMPOLA	500	R\$ 13,09	R\$ 6.545,00
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, AMPOLA COM 1000ML.	AMPOLA	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
15	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000	R\$ 10,71	R\$ 10.710,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 755.917,98</b>

LOTE 22 - COMPRIMIDOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, CAIXA C/10 COMPRIMIDOS	CAIXA	175	R\$ 1,93	R\$ 337,75
2	AZITROMICINA, CAIXA C/3 COMPRIMIDOS	CAIXA	1675	R\$ 2,55	R\$ 4.271,25
3	LOSARTANA 50MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
4	ATENOLOL 25MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
5	ALBENDAZOL 400 MG CAIXA C/ 05 COMPRIMIDOS.	CAIXA	100	R\$ 32,25	R\$ 3.225,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CAIXA	100	R\$ 89,02	R\$ 8.902,00
7	ANLODIPINO 5MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 32,82	R\$ 1.641,00
8	AMOXICILINA 500MG, CAIXA C/ 24 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	R\$ 25,10	R\$ 1.882,50
9	CARVEDILOL 25 MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	15	R\$ 29,61	R\$ 444,15
10	CARVEDILOL 6,25 MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	15	R\$ 9,60	R\$ 144,00
11	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, PÓ PARA USO ORAL.	CAIXA	11	R\$ 45,93	R\$ 505,23
12	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA, CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	25	R\$ 12,93	R\$ 323,25
13	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG, CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	62	R\$ 9,88	R\$ 612,56
14	DIGOXINA 0,25MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	37	R\$ 11,87	R\$ 439,19
15	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	100	R\$ 2,62	R\$ 262,00
16	NIMODIPINO ADALAT, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 36,62	R\$ 1.831,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



17	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	CAIXA	1000	R\$	13,25	R\$	13.250,00
18	TIBOLONA 2,5MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	10	R\$	42,70	R\$	427,00
19	SULFATO FERROSO 40MG, CAIXA C/50 COMPRIMIDOS	CAIXA	250	R\$	15,12	R\$	3.780,00
20	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA, CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$	80,48	R\$	4.024,00
21	CAPTOPRIL 25MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	R\$	14,46	R\$	2.169,00
22	CIPROFLOXACINO 500MG, CAIXA C/14 COMPRIMIDOS	CAIXA	125	R\$	12,57	R\$	1.571,25
23	ENALAPRIL 5MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS.	CAIXA	50	R\$	54,50	R\$	2.725,00
24	ESPIRONOLACTONA 25MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	32	R\$	19,68	R\$	629,76
25	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA C/ 02 COMPRIMIDOS	CAIXA	187	R\$	4,27	R\$	798,49
26	FUROSEMIDA 40MG, CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	CAIXA	25	R\$	4,97	R\$	124,25
27	GLIBENCLAMIDA 5MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	40	R\$	23,98	R\$	959,20
28	ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$	37,70	R\$	1.885,00
29	IVERMECTINA 6MG, CAIXA C/ 04 COMPRIMIDOS	CAIXA	230	R\$	21,24	R\$	4.885,20
30	LORATADINA 10 MG, CAIXA C/ 12 COMPRIMIDOS	CAIXA	156	R\$	5,66	R\$	882,96
31	METFORMINA 500MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	R\$	29,49	R\$	4.423,50
32	METILDOPA 250MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$	25,26	R\$	1.263,00
33	METRONIDAZOL 400MG, CAIXA C/ 24 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$	23,62	R\$	1.181,00
34	NIFEDIPINO 20MG SUBLINGUAL, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	40	R\$	37,26	R\$	1.490,40
35	PARACETAMOL 500MG, CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	500	R\$	6,87	R\$	3.435,00
36	PIRACETAM 800MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	40	R\$	43,89	R\$	1.755,60
37	PREDNISONA 20MG, CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	62	R\$	16,20	R\$	1.004,40
38	PREDNISONA 5MG, CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	125	R\$	12,23	R\$	1.528,75
39	PROPRANOLOL 40MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	R\$	14,28	R\$	2.142,00
40	SECNIDAZOL 1G, CAIXA C/ 04 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$	36,70	R\$	1.835,00
41	SILIMARINA 70MG, CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	25	R\$	36,80	R\$	920,00
42	SINVASTATINA 20MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	R\$	21,18	R\$	1.588,50

PAÇO MUNICIPAL

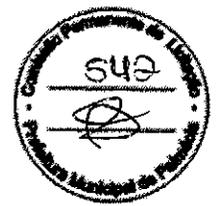
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



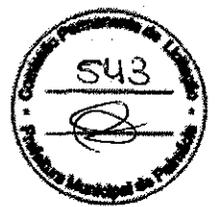
43	SINAVSTATINA 40MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	100	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 90.389,14</b>

LOTE 23 - GOTAS/SUSPENSÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT		V. TOTAL
1	BROMOPRIDA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML.	UNIDADE	350	R\$	7,19	R\$ 2.516,50
2	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 120ML	UNIDADE	75	R\$	6,58	R\$ 493,50
3	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO C/ 120ML	UNIDADE	75	R\$	3,88	R\$ 291,00
4	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150ML	UNIDADE	20	R\$	10,19	R\$ 203,80
5	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML FRASCO COM 20ML	UNIDADE	350	R\$	2,52	R\$ 882,00
6	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML FRASCO COM 20ML	UNIDADE	750	R\$	8,79	R\$ 6.592,50
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	UNIDADE	375	R\$	6,94	R\$ 2.602,50
8	CLORAFENICOL 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1250	R\$	6,45	R\$ 8.062,50
9	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML FRASCO COM 100ML	UNIDADE	300	R\$	5,82	R\$ 1.746,00
10	DICLOFENACO 15MG/ML FRASCO COM 20ML	UNIDADE	87	R\$	10,16	R\$ 883,92
11	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO COM 15ML	UNIDADE	500	R\$	2,97	R\$ 1.485,00
12	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 10ML	UNIDADE	750	R\$	2,05	R\$ 1.537,50
13	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 120ML.	UNIDADE	52	R\$	14,73	R\$ 765,96
14	LACTULOSE XAROPE USO PEDIÁTRICO FRASCO COM 120ML	UNIDADE	95	R\$	9,99	R\$ 949,05
15	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	UNIDADE	175	R\$	7,75	R\$ 1.356,25
16	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4 MG 10 ML	UNIDADE	300	R\$	4,25	R\$ 1.275,00
17	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	UNIDADE	17	R\$	10,74	R\$ 182,58
18	METRONIDAZOL 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	875	R\$	10,32	R\$ 9.030,00
19	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 15ML.	UNIDADE	875	R\$	2,76	R\$ 2.415,00
20	PREDNISONA SUSPENSÃO 100 ML	UNIDADE	75	R\$	24,37	R\$ 1.827,75





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



21	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE FRASCO COM 120ML	UNIDADE	50	R\$	8,36	R\$	418,00
22	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG /5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50ML	UNIDADE	75	R\$	7,15	R\$	536,25
23	ALBOCRESIL SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360MG/G DE POLICRESULENO FRASCO COM 12ML	UNIDADE	200	R\$	28,54	R\$	5.708,00
24	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90%.	UNIDADE	15	R\$	20,05	R\$	300,75
25	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML FRASCO COM 40ML	UNIDADE	150	R\$	3,00	R\$	450,00
26	DEXAMETASONA XAROPE COM 120 ML	UNIDADE	100	R\$	6,29	R\$	629,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>	<b>53.140,31</b>

LOTE 24 - INSUMO DE USO TOPICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
1	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO COM 100ML	UNIDADE	275	R\$ 4,54	R\$	1.248,50	
2	ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL PARA USO HOSPITALAR 200ML FRASCO.	FRASCO	375	R\$ 5,71	R\$	2.141,25	
3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GEL COM 30G.	UNIDADE	750	R\$ 6,09	R\$	4.567,50	
4	COLAGENASE CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30G	UNIDADE	1000	R\$ 19,23	R\$	19.230,00	
5	DEXAMETASONA 1MG/G BISNAGA COM 10 GRAMAS	UNIDADE	1500	R\$ 3,43	R\$	5.145,00	
6	DICLOFENACO 10MG CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 60G	UNIDADE	100	R\$ 7,52	R\$	752,00	
7	NEOMICINA 3.300UI + BACITRACINA 250UI CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 10G	UNIDADE	500	R\$ 3,30	R\$	1.650,00	
8	SCCHAROMYCES BOULARDII -17 200MG PÓ PEDIATRICO	UNIDADE	31	R\$ 2,02	R\$	62,62	
9	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO POTE COM 400G	UNIDADE	125	R\$ 47,68	R\$	5.960,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>	<b>40.756,87</b>

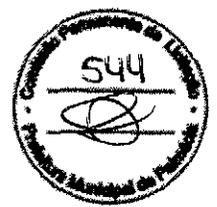
LOTE 25 - FORMULAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL

PAÇO MUNICIPAL  
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.  
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, LATA DE 400G ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA; ACRESCIDAS DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12) E MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO)	LATA	75	R\$ 227,71	R\$ 17.078,25
2	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SEM SABOR, LATA DE 300G RICA EM CÁLCIO ESPECIFICAÇÃO : ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SEM SABOR, LATA DE 300G RICA EM CÁLCIO, MAGNÉSIO, ZINCO, FÓSFORO, FERRO, IODO E VITAMINAS A,B1,B2,B6 E B12	LATA	75	R\$ 72,74	R\$ 5.455,50
3	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LATA DE 800G ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, NORMOPROTEICA E POLIMÉRICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTO DE LACTOSE. COM FONTES DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS.	LATA	37	R\$ 103,83	R\$ 3.841,71
4	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SEM FLAVONIZAÇÃO, LATA DE 400G ESPECIFICAÇÃO : FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SEM FLAVONIZAÇÃO COM PROTEÍNAS A BASE DE SORO DE LEITE E CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. NÃO CONTÉM SACAROSE, NÃO CONTÉM FRUTOSE, NÃO CONTÉM	LATA	50	R\$ 134,16	R\$ 6.708,00





	LACTOSE E GLÚTEN. ISENTA DE FIBRAS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM AHA E ADABAIXO TEOR DE SÓDIO (PERFIL LIPÍFICO: SATURADOS 3,7%, POLIINSATURADOS 9%, MONOINSATURADOS 11,8%)				
5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, LATA DE 400G ESPECIFICAÇÃO : SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ CONTENDO SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (ZINCO, FERRO, COBRE, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO) E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN.	LATA	75	R\$ 106,27	R\$ 7.970,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 41.053,71</b>

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no <https://novobbmnet.com.br>.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8





- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.1 e 2.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física



ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. **JUSTIFICATIVA a vedação de consórcio:** A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento/serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente.

Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu art. 15, que permite à Gestão a vedação devidamente justificada, o que ora se depreende pelos motivos apresentados, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.6.9 deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer/prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Além do objeto que ora se pretende ser de baixa complexidade e não se vislumbrar vantagem financeira comprovada da necessidade de reunião de empresas para atingimento do objeto exposto.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso, bem como relatar qualquer mal funcionamento, sendo esta relação restrita ao licitante e ao provedor de sistema, não cabendo à Administração imiscuir-se nesta relação.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer



os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, em especial ao referido na estimativa de preços, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.4. O licitante não poderá se identificar na proposta, sendo qualquer forma de identificação vedada e caso haja a constatação a proposta será imediatamente desclassificada

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

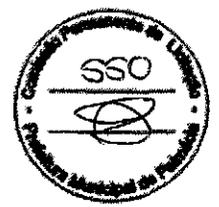
5.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**.

5.13. No modo de disputa aberto e fechado os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores



àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

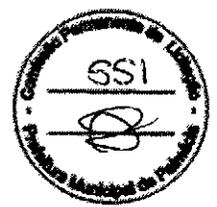
5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

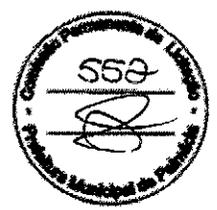




- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;
- 5.21.2.2. empresas brasileiras;
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital e ainda:
- 6.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Conforme o Termo de Referência será exigida a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos para habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, que será notificado pelo ambiente de troca de mensagens (*chat*), e devem ser juntados ao sistema em campo próprio no sistema, no prazo de 2 (duas) horas a partir da notificação pela Pregoeira, haja vista que o participante já conhece previamente toda a documentação necessária e já deve estar preparado para tanto.

7.1.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto municipal nº 10/2023.

7.1.1.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.1.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.2. Quando da participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em arquivo eletrônico no formato ".pdf", observando o que segue:

7.3.1. as declarações exigidas devem ser assinadas digitalmente por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

7.3.2. a comprovação da regularidade perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, ao FGTS e a Justiça do Trabalho Estadual, deve ser apresentada contendo meio que possibilite sua validação em site oficial;

7.3.3. a comprovação da regularidade perante a Fazenda Estadual, quando exigida, deve ser apresentada contendo meio que possibilite sua validação em site oficial;



7.3.4. a comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, quando exigida, deve ser apresentada contendo meio que possibilite sua validação em site oficial, e caso não haja essa disponibilidade devido a restrições do Ente Municipal, deve ser apresentada por meio de autenticação do documento realizada em Cartório de Notas digital.

7.4. A autenticação do documento realizada em Cartório de Notas digital é aquela emitida por Cartório competente em meio eletrônico e que contenha forma de validação de sua veracidade.

7.5. O licitante deverá apresentar:

7.5.1. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.5.2. sob pena de desclassificação: declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

7.5.3. sob pena de inabilitação: declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 7.1.

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

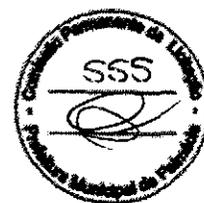
7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

### **8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. **Cópia de seu documento oficial de identificação** (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

## 8.2. **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

8.2.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

8.2.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

8.2.5. Prova de Regularidade perante o FGTS;

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

8.2.6.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.6.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

## 8.3. **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

B). Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.3.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.1.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.1.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.



8.3.1.4.1. Referida exigência se justifica pelo valor considerável do presente certame, bem como pela importância dos itens objeto da aquisição, produtos de primeira necessidade para uso no sistema de saúde.

8.3.1.5 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1.7 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.3.1.8 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.3.1.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.3.1.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.3.1.11 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.3.1.12 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

#### 8.4. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

8.4.1.1. O atestado pode ser apresentado em arquivo original com assinatura digital qualificada pelo ICP – Brasil, ou em documento digital com autenticidade reconhecida por Cartório de Notas digital.

8.4.1.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação acima, instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de futuros esclarecimentos.

8.4.2. Apresentar Autorização para Funcionamento de Empresas (AFE) para comercializar medicamentos e/ou insumos farmacêuticos que se propõe a fornecer, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os Lotes: 01, 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

8.4.3 Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia, da sede da empresa, para os Lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

8.4.4. Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente ao objeto.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, **durante o prazo de 30 (trinta) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

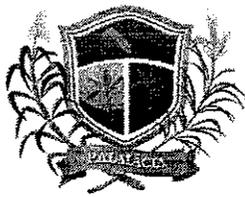




- 9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.4. Havendo a apresentação das razões do recurso os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.
- 9.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação;
- 9.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema e no e-mail: [licitacao@palmacia.ce.gov.br](mailto:licitacao@palmacia.ce.gov.br).
- 9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.8. **Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**
- 9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.11. Os autos do processo em mídia física permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, sito na Praça 7 de Setembro, nº 653, Centro, Palmácia-CE, de segunda a sexta das 8:00h às 12:00h.

## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5. fraudar a licitação;
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

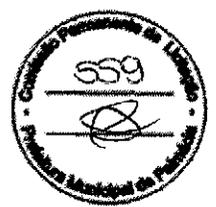
10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmácia pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Palmácia.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo e-mail: [licitacao@palmacia.ce.gov.br](mailto:licitacao@palmacia.ce.gov.br).

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme minuta em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 A Ata e os contratos poderão ser assinados por meio de assinatura digital por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente;

12.4 Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site da Prefeitura de Palmácia e disponibilizado durante a vigência do contrato.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços e o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebra a Ata de Registro de





Preços, incide nas penas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.10 Ata de Registro de Preços regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

12.11 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 10.7.

12.12 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, negociação e julgamento da documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

12.13 O município de Palmácia-CE poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que ao aderirem ao **CADASTRO DE RESERVA**, durante a fase de habilitação e aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.13.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.13.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

A) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

B) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

A) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

B) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

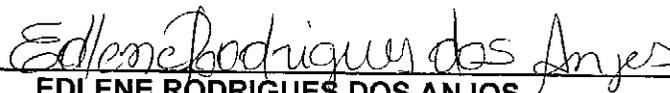
13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

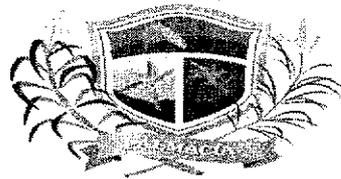
13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília- DF (UTC -3).
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), no site da Prefeitura Municipal de Palmácia em [www.palmacia.ce.gov.br](http://www.palmacia.ce.gov.br), e fisicamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmácia, sito na Praça 7 de Setembro, nº 653, Centro, Palmácia-CE.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 13.11.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 13.11.3. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
  - 13.11.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
  - 13.11.5. ANEXO IV – *Sugestão para Declarações*
  - 13.11.6. ANEXO V – Sugestão para proposta de preços

Palmácia (CE), 15 de maio de 2024.

  
EDLENE RODRIGUES DOS ANJOS  
SECRETARIA DE SAÚDE



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

## 1. MAPA DE RISCOS

Este Mapa de Risco utiliza os riscos previamente debatidos e aprovados pela equipe de planejamentos, e inclui os riscos inerentes ao processo de planejamento e formalização da contratação. Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos.

Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

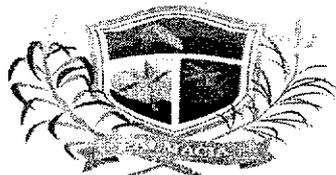
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE VIRGÍNIA RODRIGUES SIMPLÍCIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

### GERENCIAMENTO DE RISCOS SELECIONADOS

<b>RISCO 05:</b>	<b>FORNECEDOR APRESENTA VALOR BEM MENOR QUE O DE MERCADO E PEDE REAJUSTE</b>
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Baixa      ( X ) Média      ( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixo      ( ) Médio      ( X ) Alto

ID	Dano	Responsável
1	Não ter o bem/serviço. Necessidade de nova licitação. Fuga de orçamento disponibilizado. Quebra de planejamento. Descontinuidade do serviço à população.	
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
1	Diligência na licitação (memória dos cálculos). Prever em edital margem e possibilidades de reajuste. Abertura de procedimento e sanção (jurisprudência).	Licitação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Negociação. Preparar nova licitação. Notificar a empresa.	Gestores
<b>RISCO 07:</b>		<b>RECUSA DO GESTOR EM SOLICITAR BEM/SERVIÇO VIA CONTRATO, EM VIRTUDE DO SUPOSTO BAIXO VALOR CONTRATADO.</b>
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa      ( X ) Média      ( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixo      ( ) Médio      ( X ) Alto
ID	Dano	Responsável
1	Contratação de outro fornecedor por dispensa, burlando a regra geral, que é licitar. Contratação de outro objeto diverso para pagamento.	
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
1	Pesquisa de preços locais. Melhorar o edital.	Gestor
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Avaliar o déficit em relação ao preço licitado e pagar o ajustado. Caso não tenha havido pagamento, deixar para o gestor pagar (o novo procedimento). Em caso de pagamento, abrir procedimento administrativo para devolução.	Gestor / CGM
<b>RISCO 08:</b>		<b>SUPERFATURAMENTO</b>
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa      ( X ) Média      ( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixo      ( ) Médio      ( X ) Alto





# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

ID	Dano
1	Dano ao erário. Suposta prática de crime. Ilícito administrativo. Lesão à comunidade atendida. Escassez de recursos.
Ação Preventiva	
1	Recebimento somente em horário pré-estabelecido. Conferir o recebimento. Registro fotográfico no almoxarifado documentado e assinado. Fiscalização periódica (amostragem) da CGM/Gestor. Sistema informatizado.
Ação de Contingência	
1	Notificação para entrega/prestação dos produtos/serviços. Ou ressarcimento do valor. Abrir procedimento contra fornecedor e cadeia de recebimento local para investigação.
<b>RISCO 09: SOBREPREGO</b>	
<b>PROBABILIDADE:</b>	( X ) Baixa      ( ) Média      ( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixo      ( ) Médio      ( X ) Alto
ID	Dano
1	Prejuízo ao erário. Deixando de alocar recursos onde é necessário.
Ação Preventiva	
1	Elaborar pesquisa de preços, com valores atualizados, do mercado local/regional, com fito de evitar divergências regionais. Possibilitar a ampla concorrência.
Ação de Contingência	
1	Realizar constante verificação e análise de preços de mercado durante o decorrer da execução do contrato. Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro com vista a reduzir os valores. Realizar novo certame. Rescindir o contrato.
<b>RISCO 11: FORNECEDOR DESCUMPRE O CONTRATO (NÃO ENTREGA O PRODUTO/SERVIÇO)</b>	
<b>PROBABILIDADE:</b>	( X ) Baixa      ( ) Média      ( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixo      ( ) Médio      ( X ) Alto

ID	Dano
1	Ausência da prestação do serviço afetado. Prejuízos à gestão e à população. Dispendio em nova licitação, procedimento administrativo, etc.
Ação Preventiva	
1	Estabelecer punições no edital. Planejar melhor a demanda.
Ação de Contingência	
1	Sancionar de forma pedagógica quem incorrer no descumprimento.
<b>RISCO 12: ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO</b>	
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Baixa      ( X ) Média      ( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixo      ( X ) Médio      ( ) Alto
ID	Dano
1	Demora na disponibilização da solução, não cumprimento dos prazos previsto.
Ação Preventiva	
1	Acompanhamento e suporte às áreas requisitantes; definir cronograma de trabalho, definindo prazos a cada setor.
Ação de Contingência	
1	Estudo de contratação temporária para suprir eventual demanda urgente; cobrança dos setores para cumprimento dos prazos.

		PROBABILIDADE		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO			
	MÉDIO		1	
	ALTO		1	





**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA**

<b>1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):</b> SECRETARIA DE SAÚDE	<b>3. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA:</b> ( x ) Aquisição ( ) Prestação de Serviço ( ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Locação de Imóveis ( ) Outros
<b>2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:</b>	

**II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS**

<b>1. OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE VIRGÍNIA RODRIGUES SIMPLÍCIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.
<b>2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.</b>
<b>3. JUSTIFICATIVA:</b> A realização do registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais médicos destinados às unidades básicas de saúde e unidade mista de saúde Virgínia Rodrigues Simplício, junto à Secretaria de Saúde do município de Palmácia/CE, se faz necessária para garantir o abastecimento regular e contínuo desses insumos essenciais para o atendimento à população. A manutenção de um estoque adequado de medicamentos e materiais médicos é fundamental para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados, bem como para garantir o acesso da comunidade aos tratamentos necessários.  Além disso, a realização do registro de preços possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, por meio da negociação de preços e prazos de pagamento mais vantajosos. Dessa forma, o município de Palmácia poderá otimizar seus recursos financeiros, garantindo a economicidade na aquisição dos medicamentos e materiais médicos necessários para o funcionamento adequado das unidades de saúde. Assim, a realização desse registro de preços contribuirá para a melhoria da gestão dos recursos públicos e para a garantia da assistência à saúde da população local.
<b>4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:</b> Os produtos deverão ser entregues em até <b>05 (cinco) dias</b> , a contar da emissão da <b>ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO</b> , nos locais e dias determinados pela solicitante.
<b>5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá a duração até <b>31 de Dezembro de 2024</b> , contados da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 14.133/2021, alterada e consolidada.
<b>6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> R\$ <b>3.932.465,09 (três milhões novecentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)</b> , sendo apurado pela média dos valores obtidos por meio de pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras, obtidas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <a href="https://www.tce.ce.gov.br">https://www.tce.ce.gov.br</a> .
<b>7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, segundo as





## ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:

- a. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

### 8. DO FRACIONAMENTO POR LOTES

O Fracionamento por lotes agrupa itens que guardam relação, a fim de realizar uma melhor precificação dos serviços garantindo que seja apresentada a administração opções com preços mais favoráveis respeitando o prazo estimado para a execução da demanda, bem como os princípios basilares do Direitos Administrativo. Razão pela qual de acordo com § 2º, I do Art. 40 da Lei 14.133/21, concluímos que essa seria a melhor solução que garantiria a execução conforme o período proposto. Assim, considerando a diversidade dos bens que devem ser adquiridos e contratados para a execução da demanda, recomendamos que a presente demanda seja executada por meio do fracionamento em lotes.

Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência aos bens adquiridos, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

### 9. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

#### 1. Contratação de Fornecedores por Licitação Pública:

A Realização de processo licitatório para selecionar fornecedores de medicamentos e materiais médicos, Na modalidade: Pregão Eletrônico, conforme a legislação vigente, visa o estímulo à competição entre os fornecedores, garantindo melhores preços e condições, e **Transparência**, a **ampla participação**: Possibilita a participação de diversos fornecedores, inclusive locais.

#### 2. Contratação por Registro de Preços:

A Realização de uma licitação para registro de preços dos medicamentos e materiais médicos, os fornecedores são registrados com os preços ofertados, mas a contratação efetiva ocorre de acordo com a demanda, conforme a necessidade das unidades de saúde. Trazendo assim mais **Agilidade**, sendo que o processo de registro de preços é mais ágil do que uma licitação tradicional e **Controle de Gastos**: Maior controle dos gastos, pois os preços ficam pré-determinados.

Escolha Recomendada:

Dada a necessidade de fornecimento contínuo de medicamentos e materiais médicos para as unidades de saúde, a contratação por Registro de Preços parece ser mais adequada. Isso porque oferece maior flexibilidade e agilidade na contratação, garantindo um suprimento constante dos





produtos conforme a demanda das unidades de saúde. é importante que o processo seja acompanhado de perto para garantir o atendimento adequado das necessidades.

Outra motivação é que a escolha do Sistema de Registro de Preços - SRP para esse processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei), além disso, atende os critérios estabelecidos para essa modalidade conforme se regulamenta o SRP. São itens de contratações frequentes e devido a natureza do objeto não é possível definir previamente com precisão o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública. É possível calcular uma estimativa de consumo, mas não defini-la exatamente.

Informa-se que os fornecimentos, aqui estudados, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de itens a ser fornecido de forma parcelada conforme necessidade das unidades administrativas.

#### **10. DA GERÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

Caberá ao Gabinete do Prefeito conforme Decreto Municipal Nº 011/2022, de 07 de fevereiro de 2022 que define o órgão da administração municipal responsável pelo gerenciamento das atas de registros de preços do município de Palmácia, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

Para o fornecimento dos itens será emitida Ata de Registro de Preços, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do item.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento até 31/12 do corrente ano da sua assinatura.

#### **11. JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 - TCU)**

Por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 057/2023 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de "carona" que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de "carona" consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada à proposta mais vantajosa.

O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

Além disso, quando o "carona" adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



Diante disso, e por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 05772023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgãos não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

**12. CONSIDERAÇÕES:** Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, alterada e consolidada.

**RESPONSÁVEL (IS) PELO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

DATA: 30/04/2024

*Edlene Rodrigues dos Anjos*  
Nome: **Edlene Rodrigues dos Anjos**  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE VIRGÍNIA RODRIGUES SIMPLÍCIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

**2. DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS:**

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 13X4,5. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 16,13	R\$ 6.452,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X7. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 14,15	R\$ 5.660,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X8. CX C/100 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 12,95	R\$ 5.180,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40X12. CX C/100 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 14,64	R\$ 5.856,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20X0,55. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
6	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA Nº 22 GX3 1/2.	UNIDADE	50	R\$ 11,45	R\$ 572,50
7	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA Nº 25 GX3 1/2.	UNIDADE	100	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00
8	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA Nº 26 GX3 1/2.	UNIDADE	200	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00
9	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA Nº 27 GX3 1/2.	UNIDADE	200	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00
10	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, GRADUADA A CADA 1CC, COM AGULHA	UNIDADE	60000	R\$ 0,67	R\$ 40.200,00
11	SERINGA DE 3 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 20X0,55) - USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO	UNIDADE	30000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
12	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA COM CAPACIDADE DE 5ML, GRADUADA A CADA 1CC	UNIDADE	30000	R\$ 1,16	R\$ 34.800,00
13	SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7): USO HOSPITALAR	UNIDADE	30000	R\$ 1,60	R\$ 48.000,00
14	SERINGA DE 20 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7): USO HOSPITALAR	UNIDADE	40000	R\$ 1,48	R\$ 59.200,00
15	LANCETA PONTA TRIFACETADA. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTATO. DISPENSA O USO DO LANCETADOR. LACRE PROTETOR DE FÁCIL REMOÇÃO. SISTEMA DE ATIVAÇÃO LACRE DE SEGURANÇA: PEÇA QUE RECOBRE A AGULHA, ASSEGURANDO SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. AGULHA: RÍGIDA, RETA E LUBRIFICADA COM SILICONE PARA FACILITAR O DESLIZAMENTO DA AGULHA NA PELE DURANTE A PERFURAÇÃO. 28G. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
16	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 30X7. CX C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 14,07	R\$ 5.628,00
17	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 30X8. CX C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 14,71	R\$ 5.884,00
18	SERINGA DE INSULINA 0,3ML 30UI, COM AGULHA 6 X 0,25MM, PACOTE COM 10.	PACOTE	50	R\$ 42,54	R\$ 2.127,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 252.033,50</b>





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



LOTE 02 - PRODUTOS DE ACESSO E SIMILARES							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT		V. TOTAL	
1	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 14 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	5000	R\$	1,43	R\$	7.150,00
2	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 16 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	5000	R\$	1,66	R\$	8.300,00
3	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 18 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	5000	R\$	1,67	R\$	8.350,00
4	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 20 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	5000	R\$	1,95	R\$	9.750,00
5	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 22 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	5000	R\$	2,07	R\$	10.350,00
6	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 24 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	5000	R\$	2,10	R\$	10.500,00
7	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, MEDIDA ÚNICA	UNIDADE	1750	R\$	2,59	R\$	4.532,50
8	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO.	UNIDADE	1000	R\$	2,03	R\$	2.030,00
9	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	4500	R\$	0,62	R\$	2.790,00
10	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	7500	R\$	0,69	R\$	5.175,00
11	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	7500	R\$	0,69	R\$	5.175,00
12	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	5000	R\$	1,05	R\$	5.250,00
13	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	5000	R\$	0,97	R\$	4.850,00
14	EQUIPO COM TUBO FLEXÍVEL, COM DOIS CONECTORES, 2 VIAS, COM PROTETOR OS CONECTORES, CLAMP CORTA FLUXO (EQUIPO DUAS VIAS)	UNIDADE	7750	R\$	1,72	R\$	13.330,00
15	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL	UNIDADE	3750	R\$	2,78	R\$	10.425,00
16	EQUIPO MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL Y. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE	UNIDADE	13750	R\$	2,31	R\$	31.762,50
17	EQUIPO MICRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL Y. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE	UNIDADE	3750	R\$	1,58	R\$	5.925,00
18	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNIDADE	150	R\$	2,92	R\$	438,00
19	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL	UNIDADE	1500	R\$	3,20	R\$	4.800,00
20	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, TAMANHO 7FR X 20CM.	UNIDADE	100	R\$	151,48	R\$	15.148,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>	<b>166.031,00</b>

LOTE 03 - MATERIAL DE SUPORTE DE INSUMOS MEDICO-HOSPITALAR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT		V. TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	150	R\$	7,34	R\$	1.101,00
2	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	200	R\$	123,33	R\$	24.666,00
3	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	225	R\$	12,43	R\$	2.796,75
4	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 3 LITROS	UNIDADE	175	R\$	5,41	R\$	946,75
5	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UNIDADE	175	R\$	10,79	R\$	1.888,25
6	COLETOR DE URINA ADULTO. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	625	R\$	9,43	R\$	5.893,75





# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



7	COLETOR DE URINA INFANTIL. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	350	R\$ 8,79	R\$ 3.076,50
8	COLETOR DE URINA SIMPLES CAPACIDADE PARA 2LITROS (TIPO SACO)	UNIDADE	4250	R\$ 0,95	R\$ 4.037,50
9	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML - COM VÁLVULA ANTIREFLUXO	UNIDADE	1200	R\$ 8,94	R\$ 10.728,00
10	COPO COLETOR UNIVERSAL	UNIDADE	2500	R\$ 0,84	R\$ 2.100,00
11	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO PRESERVATIVO COM PONTA PERFORADA PARA ENCAIXE TAMANHO MÉDIO (Nº 5) OU GRANDE (Nº 6)	UNIDADE	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
12	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	150	R\$ 41,01	R\$ 6.151,50
13	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PARA COLETA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	262	R\$ 41,33	R\$ 10.828,46
14	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLÓGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181MM DE COMPRIMENTO, 18MM DE LARGURA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00
15	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	1500	R\$ 2,36	R\$ 3.540,00
16	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	1500	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
17	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	1250	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00
18	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10 CM X 10 M	ROLO	750	R\$ 17,74	R\$ 13.305,00
19	FITA INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 - VAPOR, TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. CX. C/ 240 UNIDADES	CAIXA	77	R\$ 107,89	R\$ 8.307,53
20	FITA PARA AUTOCLAVE - FITA TERMO SENSÍVEL	ROLO	1750	R\$ 6,74	R\$ 11.795,00
21	FITA PARA GLICEMIA CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 35,49	R\$ 7.098,00
22	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	1000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
23	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 259,15	R\$ 25.915,00
24	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 43,98	R\$ 2.199,00
25	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE - PUÉRPERA / BRANCA	UNIDADE	750	R\$ 0,90	R\$ 675,00
26	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN FILHO / COR AZUL	UNIDADE	750	R\$ 0,98	R\$ 735,00
27	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN FILHO / COR ROSA	UNIDADE	750	R\$ 0,92	R\$ 690,00
28	SALTO ORTOPÉDICO PRETO PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 76,56	R\$ 3.828,00
29	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS). APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX. C/ 50 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 533,39	R\$ 5.333,90
30	TESTE DE BOWIE E DICK PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM SISTEMA DE PRÉ VÁCUO	UNIDADE	37	R\$ 82,06	R\$ 3.036,22





# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



31	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - COMPOSTO POR VÁLVULA, FRASCO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, GRADUADO COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS IDEAIS E VISÍVEIS, PARA USO COM ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 48,94	R\$ 4.894,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 181.245,11</b>

LOTE 04 - MATERIAL PARA CURATIVOS E SIMILARES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE C/ 500 G EM FIBRA 100% ALGODÃO, ALVEJADO	UNIDADE	725	R\$ 29,50	R\$ 21.387,50
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420GR	UNIDADE	87	R\$ 20,28	R\$ 1.764,36
3	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES C/12 ROLOS	PACOTE	1500	R\$ 8,48	R\$ 12.720,00
4	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES C/12 ROLOS	PACOTE	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
5	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES C/12 ROLOS	PACOTE	1500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
6	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% LGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.	ROLO	720	R\$ 5,85	R\$ 4.212,00
7	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.	ROLO	720	R\$ 8,15	R\$ 5.868,00
8	COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM - PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PACOTE	200	R\$ 123,52	R\$ 24.704,00
9	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - 08 DOBRAS, 91 MM X 91 M, ALVEJADO E HIDROFILIZADO - 100 % ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS CM2, CONTENDO 1 UNIDADES	ROLO	27	R\$ 30,98	R\$ 836,46
10	COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA-ESTÉRIL 7,5X7,5 CM. 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA COM OITO CAMADAS E 05 DOBRAS, COM 13 FIOS / CM2. PACOTE C/ 500 UNIDADES.	PACOTE	4000	R\$ 16,23	R\$ 64.920,00
11	ESPARADRAPO MICROPORÉ 25MM X 10M.	UNIDADE	1250	R\$ 8,55	R\$ 10.687,50
12	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 10CM X 4,5M	UNIDADE	2175	R\$ 16,72	R\$ 36.366,00
13	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 15 CM	PACOTE	50	R\$ 24,84	R\$ 1.242,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 250G EM FIBRA 100% ALGODÃO ALVEJADO.	UNIDADE	250	R\$ 17,33	R\$ 4.332,50



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



15	ATADURA DE CREPOM 30 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES C/12 ROLOS.	PACOTE	500	R\$ 25,10	R\$ 12.550,00
16	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M.	UNIDADE	1000	R\$ 9,83	R\$ 9.830,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 252.220,32</b>

LOTE 05 - FRALDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABSORVENTE PÓS-PARTO, PÓS CIRÚRGICO PACOTES C/10	PACOTE	500	R\$ 9,74	R\$ 4.870,00
2	FRALDA GERIÁTRICA- TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 21,42	R\$ 10.710,00
3	FRALDA GERIÁTRICA- TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 20,12	R\$ 10.060,00
4	FRALDA GERIÁTRICA- TAMANHO EXTRA G, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	350	R\$ 24,17	R\$ 8.459,50
5	FRALDA GERIÁTRICA- TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 18,77	R\$ 9.385,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL-TAMANHO EXTRA GRANDE, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE PACOTE C/ 8 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 10,86	R\$ 5.430,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO PACOTE C/ 8 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 8,89	R\$ 4.445,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG PACOTE C/ 56 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 65,89	R\$ 2.635,60
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO PACOTE C/ 8 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 64.920,10</b>

LOTE 06 - FIOS DE SUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAT GUT AG CROMADO -(0)-AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	20	R\$ 171,93	R\$ 3.438,60
2	CAT GUT AG CROMADO-(1-0)-AG CILIND. C/ PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	20	R\$ 167,08	R\$ 3.341,60
3	CAT GUT AG CROMADO - (2-0)- AG. CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	20	R\$ 189,77	R\$ 3.795,40
4	CAT GUT AG CROMADO - (3-0)- AG. CILIND C/ A PONTA CORTANTE 3 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	20	R\$ 208,77	R\$ 4.175,40
5	CAT GUT AG CROMADO - (4-0)- AG. CILIND. C/ PONTA CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	20	R\$ 230,54	R\$ 4.610,80
6	CAT GUT AG. SIMPLES - (0)- AG CILIND C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	20	R\$ 178,09	R\$ 3.561,80
7	CAT GUT AG. SIMPLES - (1-0)- AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	20	R\$ 206,60	R\$ 4.132,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



8	CAT GUT AG. SIMPLES - (2-0)- AG. CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	20	R\$ 187,91	R\$ 3.758,20
9	CAT GUT AG. SIMPLES - (3-0) AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	20	R\$ 187,91	R\$ 3.758,20
10	FIO PROLENE (POLIPROPILENO) (0), 45 CM, AGULHA 4 CM, CX. C/ 24 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 118,54	R\$ 2.370,80
11	FIO PROLENE (POLIPROPILENO) (2-0), 45 CM, AGULHA 4 CM, CX. C/ 24 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 160,04	R\$ 3.200,80
12	FIO VICRYL (POLIGLACTINA) (0), TRANSADO, ABSORVÍVEL (0) 45 CM, AGULHA 4 CM. CX. C/24 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 382,32	R\$ 7.646,40
13	FIO VICRYL (POLIGLACTINA) (2-0), TRANSADO, ABSORVÍVEL (0) 45 CM, AGULHA 4 CM. CX C/24 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 382,32	R\$ 7.646,40
14	MONO-NYLON (0) AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	30	R\$ 72,07	R\$ 2.162,10
15	MONO-NYLON (1-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	30	R\$ 78,68	R\$ 2.360,40
16	MONO-NYLON (2-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	47	R\$ 81,88	R\$ 3.848,36
17	MONO-NYLON (3-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	37	R\$ 78,54	R\$ 2.905,98
18	MONO-NYLON (4-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	37	R\$ 81,54	R\$ 3.016,98
19	MONO-NYLON (5-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	25	R\$ 82,30	R\$ 2.057,50
20	MONO-NYLON (6-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	25	R\$ 79,75	R\$ 1.993,75
21	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER Nº 1-0 CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	25	R\$ 77,53	R\$ 1.938,25
22	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER Nº 2-0 CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 96,77	R\$ 2.903,10
23	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER Nº 3-0 CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 83,53	R\$ 2.505,90
24	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER Nº 0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	25	R\$ 100,81	R\$ 2.520,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 83.648,97</b>

**LOTE 07 - MÁSCARAS E SIMILARES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. CX C/50 UNIDADES.	CAIXA	1000	R\$ 13,02	R\$ 13.020,00
2	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO.	UNIDADE	25	R\$ 60,74	R\$ 1.518,50
3	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL.	UNIDADE	25	R\$ 37,03	R\$ 925,75
4	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO.	UNIDADE	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
5	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL.	UNIDADE	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
6	MÁSCARA FACIAL VENTURI ADULTO.	UNIDADE	25	R\$ 30,23	R\$ 755,75
7	MÁSCARA FACIAL VENTURI INFANTIL.	UNIDADE	25	R\$ 27,61	R\$ 690,25
8	MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO.	UNIDADE	7	R\$ 513,90	R\$ 3.597,30
9	MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO.	UNIDADE	7	R\$ 531,09	R\$ 3.717,63





# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



10	TOUCA SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO - PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$ 18,54	R\$ 5.562,00
11	PROPEDES DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES.	PACOTE	200	R\$ 22,63	R\$ 4.526,00
12	MÁSCARA N95.	UNIDADE	7500	R\$ 2,54	R\$ 19.050,00
13	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.	UNIDADE	12500	R\$ 3,91	R\$ 48.875,00
14	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.	UNIDADE	2500	R\$ 3,04	R\$ 7.600,00
15	AVENTAL EM TNT DESCARTÁVEL SEM MANGA 30GR.	UNIDADE	5000	R\$ 4,83	R\$ 24.150,00
16	ESPAÇADOR DE AEROSOL INFANTIL/ADULTO.	UNIDADE	50	R\$ 41,51	R\$ 2.075,50
18	MANTA SMS PARA ESTERELIZAÇÃO 40G 40 X 40CM.	UNIDADE	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
19	MANTA SMS PARA ESTERELIZAÇÃO 40G 50 X 50CM.	UNIDADE	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 140.708,68</b>

## LOTE 08 - ANTISSEPTICOS E SANEANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2%, FRASCO COM 01 LITRO.	FRASCO	60	R\$ 16,20	R\$ 972,00
2	ÁCIDO ACÉTICO 5%, FRASCO COM 01 LITRO.	FRASCO	155	R\$ 19,47	R\$ 3.017,85
3	ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 01 LITRO.	FRASCO	200	R\$ 8,63	R\$ 1.726,00
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° ETÍLICO HIDRATADO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES.	LITRO	2600	R\$ 15,58	R\$ 40.508,00
5	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%, FRASCO COM 01 LITRO.	LITRO	1500	R\$ 13,49	R\$ 20.235,00
6	ÁLCOOL EM GEL 70%. HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS, FRASCO COM 01 LITRO.	LITRO	1750	R\$ 17,89	R\$ 31.307,50
7	ÁLCOOL GEL 70%, FRASCO COM 5KG.	GALÃO	175	R\$ 78,20	R\$ 13.685,00
8	CLOREXIDINA 2%, 01 LITRO.	LITRO	60	R\$ 22,97	R\$ 1.378,20
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 01 LITRO.	LITRO	120	R\$ 85,71	R\$ 10.285,20
10	ÉTER SULFURICO 50%, 01 LITRO.	LITRO	200	R\$ 41,60	R\$ 8.320,00
11	FORMOL 10%, FRASCO COM 01 LITRO.	FRASCO	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
12	FORMOL 37%, FRASCO COM 01 LITRO.	FRASCO	60	R\$ 47,10	R\$ 2.826,00
13	GEL PARA ULTRASSOM, COM 1 LITRO.	UNIDADE	500	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00
14	GLUTARALDEIDO 2%, FRASCO COM 01 LITRO.	UNIDADE	30	R\$ 79,56	R\$ 2.386,80
15	INTEGRADOR QUÍMICO, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE PARA EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR, EMBALAGEM COMPOSTA EM UMAS DAS FACES POR PAPEL/FILME E NA OUTRA PAPEL/FILME/ALUMÍNIO LAMINADO, PACOTES C/ 500 UNIDADES TESTES.	PACOTE	60	R\$ 586,72	R\$ 35.203,20
16	LUGOL 5% 1 LITRO.	UNIDADE	75	R\$ 246,31	R\$ 18.473,25
17	LUGOL 2% 1 LITRO.	LITRO	52	R\$ 148,91	R\$ 7.743,32
18	PVPI DEGERMANTE (SOLUÇÃO DETERGENTE) - 1000 ML.	LITRO	100	R\$ 49,91	R\$ 4.991,00
19	PVPI TÓPICO (SOLUÇÃO AQUOSA) - 1000 ML.	LITRO	200	R\$ 51,37	R\$ 10.274,00
20	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, FRASCO 01 LITRO.	UNIDADE	500	R\$ 10,61	R\$ 5.305,00
21	VASELINA LÍQUIDA - 1000 ML.	LITRO	50	R\$ 67,30	R\$ 3.365,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



22	PHOSFOENEMA SOLUÇÃO RETAL 130ML.	FRASCO	250	R\$ 42,84	R\$ 10.710,00
23	CLOREXIDINA 5%, 01 LITRO.	LITRO	50	R\$ 32,44	R\$ 1.622,00
24	FITA REAGENTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. FAIXA DE 250 À 2000PPM, FRASCO COM 30 FITAS.	FRASCO	50	R\$ 220,11	R\$ 11.005,50
25	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, 1 LITRO.	LITRO	50	R\$ 150,92	R\$ 7.546,00
26	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO PRONTO PARA UTILIZAÇÃO (CONTÉM INIBIDOR DE CORROSÃO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS TAIS COMO ENDOSCÓPIOS, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO E KITS DE NEBULIZAÇÃO, TAMBÉM PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. INSTRUMENTAIS, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	LITRO	50	R\$ 11,02	R\$ 551,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 261.088,02</b>

LOTE 09 - LÂMINAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LÂMINA PARA BISTURI N° 15 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	125	R\$ 30,35	R\$ 3.793,75
2	LÂMINA PARA BISTURI N° 22 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	125	R\$ 32,69	R\$ 4.086,25
3	LÂMINA PARA BISTURI N° 24 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	125	R\$ 40,79	R\$ 5.098,75
4	LÂMINA PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	250	R\$ 9,47	R\$ 2.367,50
5	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA C/ 3 TUBETES	UNIDADE	1000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 17.606,25</b>

LOTE 10 - LUVAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA	CAIXA	800	R\$ 33,73	R\$ 26.984,00
2	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA	CAIXA	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
3	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA	CAIXA	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
4	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENA - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA	CAIXA	1500	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00
5	LUVAS CIRÚRGICAS N° 6,5 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 6,5	PAR	1500	R\$ 2,13	R\$ 3.195,00
6	LUVAS CIRÚRGICAS N° 7,0 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,0	PAR	1500	R\$ 2,02	R\$ 3.030,00





# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



7	LUVAS CIRÚRGICAS N° 7,5 - PAR LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,5	PAR	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
8	LUVAS CIRÚRGICAS N° 8,0 - PAR LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 8,0	PAR	1500	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00
9	LUVAS CIRÚRGICAS N° 6,0 - PAR LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 6,0.	PAR	1500	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
11	LUVAS CIRÚRGICAS N° 8,5 - PAR LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 8,5.	PAR	1500	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
12	LUYA DE VINIL SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	250	R\$ 31,23	R\$ 7.807,50
13	LUYA NITRILICA SEM PÓ, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	250	R\$ 32,97	R\$ 8.242,50
14	LUYA NITRILICA SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	250	R\$ 28,95	R\$ 7.237,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 226.611,50</b>

LOTE 11 - INSUMOS PARA RADIOLOGIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA 18 X 24 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	20	R\$ 200,58	R\$ 4.011,60
2	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA 24 X 30 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	25	R\$ 289,81	R\$ 7.245,25
3	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA 30 X 40 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	25	R\$ 419,39	R\$ 10.484,75
4	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA 35 X 35 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	25	R\$ 465,06	R\$ 11.626,50
5	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA 35 X 43 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	25	R\$ 641,70	R\$ 16.042,50
6	FIXADOR PARA RAIOS X - 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO	GALÃO	12	R\$ 256,85	R\$ 3.082,20
7	REVELADOR PARA RAIOS X - 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO	GALÃO	15	R\$ 467,29	R\$ 7.009,35
8	TIRANTES PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 53,92	R\$ 269,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 59.771,75</b>

LOTE 12 - PAPEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL CREPADO 50X50 CX COM 500 FLS	CAIXA	20	R\$ 313,94	R\$ 6.278,80
2	PAPEL CREPADO 60X60 CX COM 500 FLS	CAIXA	25	R\$ 348,72	R\$ 8.718,00
3	PAPEL CREPADO 75X75 CX COM 500 FLS	CAIXA	30	R\$ 435,49	R\$ 13.064,70
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO COM 100MM X 100M.	ROLO	20	R\$ 81,25	R\$ 1.625,00
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO COM 200MM X 100M.	ROLO	15	R\$ 148,29	R\$ 2.224,35
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO COM 300MM X 100M.	ROLO	30	R\$ 215,22	R\$ 6.456,60
7	PAPEL CREPADO 40X40 CX COM 500 FLS.	CAIXA	20	R\$ 375,60	R\$ 7.512,00
8	PAPEL CREPADO 90X90 CX COM 500 FLS.	CAIXA	25	R\$ 666,85	R\$ 16.671,25
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO COM 50MM X 100M.	ROLO	20	R\$ 66,27	R\$ 1.325,40





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



VALOR TOTAL DO LOTE

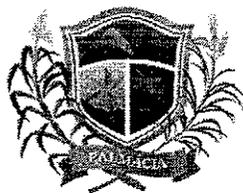
R\$ 63.876,10

LOTE 13 - SONDAS E TUBOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SONDA DE FOLEY Nº 12 (2 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 32,44	R\$ 3.244,00
2	SONDA DE FOLEY Nº 14 (2 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
3	SONDA DE FOLEY Nº 16 (2 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	37	R\$ 31,72	R\$ 1.173,64
4	SONDA DE FOLEY Nº 18 (2 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 29,93	R\$ 2.993,00
5	SONDA DE FOLEY Nº 22 (2 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	75	R\$ 31,32	R\$ 2.349,00
6	SONDA DE FOLEY Nº 16 (3 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	37	R\$ 49,19	R\$ 1.820,03
7	SONDA DE FOLEY Nº 20 (3 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	37	R\$ 60,43	R\$ 2.235,91
8	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 16	UNIDADE	50	R\$ 213,16	R\$ 10.658,00
9	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 18	UNIDADE	50	R\$ 267,67	R\$ 13.383,50
10	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 20	UNIDADE	50	R\$ 289,16	R\$ 14.458,00
11	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 22	UNIDADE	50	R\$ 306,06	R\$ 15.303,00
12	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 24	UNIDADE	50	R\$ 334,93	R\$ 16.746,50
13	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 06 PACT COM 10 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
14	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 08 PACT COM 10 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 9,97	R\$ 199,40
15	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 10 PACT COM 10 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 12,42	R\$ 248,40
16	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 12 PACT COM 10 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 10,61	R\$ 212,20
17	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 14 PACT COM 10 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 15,15	R\$ 303,00
18	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 16 PACT COM 10 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 16,67	R\$ 333,40
19	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 0,82	R\$ 123,00
20	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	375	R\$ 0,89	R\$ 333,75

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



21	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	375	R\$	1,00	R\$	375,00
22	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS.	UNIDADE	375	R\$	1,03	R\$	386,25
23	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS.	UNIDADE	375	R\$	1,04	R\$	390,00
24	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS.	UNIDADE	375	R\$	0,99	R\$	371,25
25	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS.	UNIDADE	375	R\$	1,31	R\$	491,25
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS.	UNIDADE	250	R\$	0,68	R\$	170,00
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS.	UNIDADE	250	R\$	0,89	R\$	222,50
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	250	R\$	1,10	R\$	275,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	250	R\$	1,23	R\$	307,50
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	250	R\$	1,66	R\$	415,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



31	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	250	R\$	1,96	R\$	490,00
32	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	1500	R\$	2,05	R\$	3.075,00
33	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	1750	R\$	2,20	R\$	3.850,00
34	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	1750	R\$	3,11	R\$	5.442,50
35	SONDA URETRAL Nº 06. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	1750	R\$	1,42	R\$	2.485,00
36	SONDA URETRAL Nº 08. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	2250	R\$	1,43	R\$	3.217,50
37	SONDA URETRAL Nº 10. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	2250	R\$	1,50	R\$	3.375,00
38	SONDA URETRAL Nº 12. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	4250	R\$	1,54	R\$	6.545,00
39	SONDA URETRAL Nº 14. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$	2,01	R\$	402,00
40	SONDA URETRAL Nº 16. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$	3,41	R\$	682,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



41	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 2,5 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	75	R\$ 5,33	R\$ 399,75
42	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 3,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	75	R\$ 5,47	R\$ 410,25
43	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 4,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	75	R\$ 5,63	R\$ 422,25



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA**



44	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 5,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	75	R\$	5,43	R\$	407,25
45	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 6,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	75	R\$	6,02	R\$	451,50
46	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 7,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	75	R\$	5,97	R\$	447,75





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



47	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 7,5 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	75	R\$	5,81	R\$	435,75
48	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 8,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	75	R\$	5,92	R\$	444,00
49	TUBO SILICONIZADO (204) C/ 15 METROS, ATÓXICO, TRANSPARENTE , COM DIÂMETRO EXTERNO DE 12 MM, APRESENTANDO CONECTORES ANATÔMICOS EM PVC FLEXÍVEL EM SUAS EXTREMIDADES.	ROLO	10	R\$	102,00	R\$	1.020,00
50	TUBO GARROTE LATEX NATURAL (200) C/15 METROS. DIÂMETRO EXTERNO 5,5MM, P/ DIÂMETRO INTERNO 3,0MM	ROLO	15	R\$	107,25	R\$	1.608,75
51	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNIDADE	25	R\$	4,95	R\$	123,75
52	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADE	25	R\$	5,04	R\$	126,00
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADE	25	R\$	5,08	R\$	127,00
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADE	25	R\$	5,11	R\$	127,75
55	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UNIDADE	25	R\$	5,21	R\$	130,25
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UNIDADE	25	R\$	5,23	R\$	130,75
57	DRENO DE PENROSE Nº 01, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM.	UNIDADE	120	R\$	2,82	R\$	338,40
58	DRENO DE PENROSE Nº 02, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM.	UNIDADE	120	R\$	3,23	R\$	387,60
59	DRENO DE PENROSE Nº 03, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM.	UNIDADE	120	R\$	3,32	R\$	398,40
60	DRENO DE PENROSE Nº 04, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM.	UNIDADE	120	R\$	5,62	R\$	674,40





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 131.284,03

**LOTE 14 - INJETÁVEIS EM GERAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	7000	R\$ 2,06	R\$ 14.420,00
2	ADRENALINA 1MG AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	4500	R\$ 2,67	R\$ 12.015,00
3	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	17500	R\$ 0,71	R\$ 12.425,00
4	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	750	R\$ 5,94	R\$ 4.455,00
5	AMPICILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	1000	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
6	TAZOCIN - PIPERACILINA + TAZOBACTAM INJETÁVEL.	AMPOLA	500	R\$ 22,22	R\$ 11.110,00
7	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 0,25ML.	AMPOLA	3000	R\$ 9,71	R\$ 29.130,00
8	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	4500	R\$ 0,68	R\$ 3.060,00
9	MEROPENÊM TRI-HIDRATADO 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	500	R\$ 33,39	R\$ 16.695,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 110.080,00</b>

**LOTE 15 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	725	R\$ 6,33	R\$ 4.589,25
2	ADENOSINA INJETÁVEL.	AMPOLA	750	R\$ 10,27	R\$ 7.702,50
3	DOBUTAMINA INJETÁVEL.	AMPOLA	500	R\$ 8,94	R\$ 4.470,00
4	VANCOMICINA INJETÁVEL.	AMPOLA	250	R\$ 6,16	R\$ 1.540,00
5	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
6	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1500	R\$ 11,27	R\$ 16.905,00
7	BETAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1000	R\$ 8,68	R\$ 8.680,00
8	CEDILANIDE 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
9	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AMPOLA	5000	R\$ 5,57	R\$ 27.850,00
10	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2500	R\$ 10,55	R\$ 26.375,00
11	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.000.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	500	R\$ 12,11	R\$ 6.055,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 108.771,75</b>

**LOTE 16 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	250	R\$ 2,35	R\$ 587,50
2	BROMOPRIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	UNIDADE	4000	R\$ 6,11	R\$ 24.440,00
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	4000	R\$ 4,86	R\$ 19.440,00

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



4	CETOPROFENO 50MG/2ML AMPOLA COM 2ML IM	AMPOLA	3500	R\$	4,87	R\$	17.045,00
5	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	750	R\$	7,80	R\$	5.850,00
6	AMICACINA 500MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	500	R\$	9,60	R\$	4.800,00
7	CIPROFLOXACINO 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 100ML	AMPOLA	775	R\$	24,90	R\$	19.297,50
8	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1000	R\$	0,57	R\$	570,00
9	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1000	R\$	3,17	R\$	3.170,00
10	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA	AMPOLA	250	R\$	36,26	R\$	9.065,00
11	NORIPURUM ENDOVENOSO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/5ML.	AMPOLA	500	R\$	26,42	R\$	13.210,00
12	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML.	AMPOLA	500	R\$	7,55	R\$	3.775,00
13	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16 MG/ML, AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	1000	R\$	10,60	R\$	10.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>	<b>131.850,00</b>

<b>LOTE 17 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 3</b>							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	3250	R\$ 2,35	R\$	7.637,50	
2	CETOPROFENO 100MG/2ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	4000	R\$ 4,14	R\$	16.560,00	
3	CEFEPIMA INJETÁVEL.	AMPOLA	500	R\$ 16,72	R\$	8.360,00	
4	CEFALOTINA 1G EV PÓ INJETAVEL AMPOLA	AMPOLA	3000	R\$ 5,04	R\$	15.120,00	
5	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL.	AMPOLA	600	R\$ 23,09	R\$	13.854,00	
6	CEFAZOLINA 1G PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	3000	R\$ 7,58	R\$	22.740,00	
7	AMPICILINA 1,0 + SULBACTAN 0,5MG INJETÁVEL.	AMPOLA	1500	R\$ 19,60	R\$	29.400,00	
8	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 5MG/ML.	AMPOLA	500	R\$ 13,72	R\$	6.860,00	
9	CEFUROXIMA SÓDICA 750MG AMPOLA.	AMPOLA	500	R\$ 21,97	R\$	10.985,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>	<b>131.516,50</b>

<b>LOTE 18 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 4</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	
1	CEFTRIAXONA 1G IM PÓ INJETAVEL AMPOLA	AMPOLA	3550	R\$ 9,26	R\$	32.873,00
2	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 4,26	R\$	6.390,00
3	CLORETO DE SUXAMETÔNIO INJETÁVEL.	AMPOLA	500	R\$ 24,82	R\$	12.410,00
4	CLORETO DE SÓDIO 10 % AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2500	R\$ 0,77	R\$	1.925,00
5	FUROSEMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	3000	R\$ 3,20	R\$	9.600,00
6	GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	1300	R\$ 4,22	R\$	5.486,00
7	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA COM 3ML	AMPOLA	4500	R\$ 1,46	R\$	6.570,00
8	ERGOMETRINA INJETAVEL	AMPOLA	500	R\$ 7,16	R\$	3.580,00
9	ETILEFRINA INJETAVEL	AMPOLA	1000	R\$ 2,47	R\$	2.470,00
10	GENTAMICINA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	1000	R\$ 2,49	R\$	2.490,00





**GOVERNO MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA**



11	GENTAMICINA 40MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	2000	R\$ 3,46	R\$ 6.920,00
12	GLUCONATO DE CÁLCIO 10G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
13	HEPARINA SÓDICA 5.000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	2500	R\$ 22,50	R\$ 56.250,00
14	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	3000	R\$ 6,24	R\$ 18.720,00
15	TERBUTALINA INJETÁVEL.	AMPOLA	1000	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
16	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	12500	R\$ 2,36	R\$ 29.500,00
17	ERITROMAX 4000 UI/ML 1ML.	AMPOLA	250	R\$ 57,33	R\$ 14.332,50
18	GENTAMICINA 60MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML.	AMPOLA	500	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 223.016,50</b>

<b>LOTE 19 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS 5</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 20ML	AMPOLA	950	R\$ 10,31	R\$ 9.794,50
2	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	3000	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
3	OXACILINA 1.000MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3000	R\$ 3,76	R\$ 11.280,00
4	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	3000	R\$ 8,65	R\$ 25.950,00
5	PROMETAZINA 25MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML.	AMPOLA	3250	R\$ 2,45	R\$ 7.962,50
6	VITAMINA K INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	800	R\$ 3,59	R\$ 2.872,00
7	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	2250	R\$ 6,71	R\$ 15.097,50
8	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AMPOLA	4200	R\$ 2,89	R\$ 12.138,00
9	OMEPRAZOL INJETÁVEL.	AMPOLA	2500	R\$ 23,09	R\$ 57.725,00
10	CLINDAMICINA INJETÁVEL.	AMPOLA	1500	R\$ 7,06	R\$ 10.590,00
11	OXACILINA 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7250	R\$ 2,38	R\$ 17.255,00
12	FLUCONAZOL 2MG, SACO TIPO BOLSA DE PLÁSTICO RESISTENTE E DE SISTEMA FECHADO COM 100ML.	SACO	1000	R\$ 45,01	R\$ 45.010,00
13	TENOXICAM 40MG AMPOLA.	AMPOLA	750	R\$ 21,76	R\$ 16.320,00
14	ONDANSETRONA 4MG/ML, AMPOLA COM 2ML.	AMPOLA	500	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 241.834,50</b>

<b>LOTE 20 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS 6</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	OXITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1800	R\$ 5,28	R\$ 9.504,00
2	AMPICILINA 1G PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	1000	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
3	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA**



4	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	500	R\$	5,68	R\$	2.840,00
5	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 200ML	AMPOLA	1550	R\$	8,67	R\$	13.438,50
6	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	7500	R\$	4,28	R\$	32.100,00
7	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1000	R\$	10,53	R\$	10.530,00
8	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML COM 1ML	AMPOLA	500	R\$	2,72	R\$	1.360,00
9	NITROGLICERINA 5MG/ML COM 5ML	AMPOLA	500	R\$	47,64	R\$	23.820,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>	<b>103.092,50</b>

<b>LOTE 21 - SOLUÇÕES INJETÁVEIS NÃO MEDICAMENTOSAS</b>							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	3000	R\$ 1,87	R\$	5.610,00	
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA AMPOLA COM 100ML.	AMPOLA	12500	R\$ 11,50	R\$	143.750,00	
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA AMPOLA COM 250 ML.	AMPOLA	10000	R\$ 11,55	R\$	115.500,00	
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA AMPOLA COM 500ML.	AMPOLA	12500	R\$ 14,10	R\$	176.250,00	
5	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	3250	R\$ 0,95	R\$	3.087,50	
6	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	3250	R\$ 1,92	R\$	6.240,00	
7	SOLUÇÃO GLICERINA 12% FRASCO COM 500ML	FRASCO	2524	R\$ 28,77	R\$	72.615,48	
8	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% DE 500 ML.	AMPOLA	4000	R\$ 8,75	R\$	35.000,00	
9	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% DE 250 ML.	AMPOLA	4000	R\$ 5,80	R\$	23.200,00	
10	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA AMPOLA COM 500ML	AMPOLA	6000	R\$ 9,89	R\$	59.340,00	
11	SOLUÇÃO DE SORO RIGER LACTADO 500ML	AMPOLA	5000	R\$ 15,93	R\$	79.650,00	
12	CLORETO DE POTÁSSIO IV 19,1% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000	R\$ 0,92	R\$	920,00	
13	SOLUÇÃO DE SORO RIGER SIMPLES 500ML.	AMPOLA	500	R\$ 13,09	R\$	6.545,00	
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, AMPOLA COM 1000ML.	AMPOLA	500	R\$ 35,00	R\$	17.500,00	
15	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000	R\$ 10,71	R\$	10.710,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>	<b>755.917,98</b>

<b>LOTE 22 - COMPRIMIDOS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, CAIXA C/10 COMPRIMIDOS	CAIXA	175	R\$ 1,93	R\$	337,75
2	AZITROMICINA, CAIXA C/3 COMPRIMIDOS	CAIXA	1675	R\$ 2,55	R\$	4.271,25
3	LOSARTANA 50MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	300	R\$ 4,50	R\$	1.350,00
4	ATENOLOL 25MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	300	R\$ 5,10	R\$	1.530,00
5	ALBENDAZOL 400 MG CAIXA C/ 05 COMPRIMIDOS.	CAIXA	100	R\$ 32,25	R\$	3.225,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CAIXA	100	R\$ 89,02	R\$	8.902,00
7	ANLIDIPINO 5MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 32,82	R\$	1.641,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



8	AMOXICILINA 500MG, CAIXA C/ 24 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	R\$ 25,10	R\$ 1.882,50
9	CARVEDILOL 25 MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	15	R\$ 29,61	R\$ 444,15
10	CARVEDILOL 6,25 MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	15	R\$ 9,60	R\$ 144,00
11	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, PÓ PARA USO ORAL	CAIXA	11	R\$ 45,93	R\$ 505,23
12	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA, CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	25	R\$ 12,93	R\$ 323,25
13	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG, CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	62	R\$ 9,88	R\$ 612,56
14	DIGOXINA 0,25MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	37	R\$ 11,87	R\$ 439,19
15	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	100	R\$ 2,62	R\$ 262,00
16	NIMODIPINO ADALAT, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 36,62	R\$ 1.831,00
17	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	CAIXA	1000	R\$ 13,25	R\$ 13.250,00
18	TIBOLONA 2,5MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	10	R\$ 42,70	R\$ 427,00
19	SULFATO FERROSO 40MG, CAIXA C/50 COMPRIMIDOS	CAIXA	250	R\$ 15,12	R\$ 3.780,00
20	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA, CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 80,48	R\$ 4.024,00
21	CAPTOPRIL 25MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	R\$ 14,46	R\$ 2.169,00
22	CIPROFLOXACINO 500MG, CAIXA C/14 COMPRIMIDOS	CAIXA	125	R\$ 12,57	R\$ 1.571,25
23	ENALAPRIL 5MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS.	CAIXA	50	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
24	ESPIRONOLACTONA 25MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	32	R\$ 19,68	R\$ 629,76
25	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA C/ 02 COMPRIMIDOS	CAIXA	187	R\$ 4,27	R\$ 798,49
26	FUROSEMIDA 40MG, CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	CAIXA	25	R\$ 4,97	R\$ 124,25
27	GLIBENCLAMIDA 5MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	40	R\$ 23,98	R\$ 959,20
28	ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00
29	IVERMECTINA 6MG, CAIXA C/ 04 COMPRIMIDOS	CAIXA	230	R\$ 21,24	R\$ 4.885,20
30	LORATADINA 10 MG, CAIXA C/ 12 COMPRIMIDOS	CAIXA	156	R\$ 5,86	R\$ 882,96
31	METFORMINA 500MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	R\$ 29,49	R\$ 4.423,50
32	METILDOPA 250MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 25,26	R\$ 1.263,00
33	METRONIDAZOL 400MG, CAIXA C/ 24 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
34	NIFEDIPINO 20MG SUBLINGUAL, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	40	R\$ 37,26	R\$ 1.490,40
35	PARACETAMOL 500MG, CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	500	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
36	PIRACETAM 800MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	40	R\$ 43,89	R\$ 1.755,60
37	PREDNISONA 20MG, CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	62	R\$ 16,20	R\$ 1.004,40
38	PREDNISONA 5MG, CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	125	R\$ 12,23	R\$ 1.528,75
39	PROPRANOLOL 40MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	R\$ 14,28	R\$ 2.142,00
40	SECNIDAZOL 1G, CAIXA C/ 04 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 36,70	R\$ 1.835,00
41	SILIMARINA 70MG, CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	25	R\$ 36,80	R\$ 920,00
42	SINVASTATINA 20MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	R\$ 21,18	R\$ 1.588,50
43	SINVASTATINA 40MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	100	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 90.389,14</b>





# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



LOTE 23 - GOTAS/SUSPENSÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT		V. TOTAL	
1	BROMOPRIDA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML.	UNIDADE	350	R\$	7,19	R\$	2.516,50
2	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 120ML	UNIDADE	75	R\$	6,58	R\$	493,50
3	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO C/ 120ML	UNIDADE	75	R\$	3,88	R\$	291,00
4	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150ML	UNIDADE	20	R\$	10,19	R\$	203,80
5	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250MG/ML FRASCO COM 20ML	UNIDADE	350	R\$	2,52	R\$	882,00
6	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML FRASCO COM 20ML	UNIDADE	750	R\$	8,79	R\$	6.592,50
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	UNIDADE	375	R\$	6,94	R\$	2.602,50
8	CLORAFENICOL 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1250	R\$	6,45	R\$	8.062,50
9	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML FRASCO COM 100ML	UNIDADE	300	R\$	5,82	R\$	1.746,00
10	DICLOFENACO 15MG/ML FRASCO COM 20ML	UNIDADE	87	R\$	10,16	R\$	883,92
11	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO COM 15ML	UNIDADE	500	R\$	2,97	R\$	1.485,00
12	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 10ML	UNIDADE	750	R\$	2,05	R\$	1.537,50
13	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 120ML.	UNIDADE	52	R\$	14,73	R\$	765,96
14	LACTULOSE XAROPE USO PEDIÁTRICO FRASCO COM 120ML	UNIDADE	95	R\$	9,99	R\$	949,05
15	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	UNIDADE	175	R\$	7,75	R\$	1.356,25
16	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4 MG 10 ML	UNIDADE	300	R\$	4,25	R\$	1.275,00
17	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	UNIDADE	17	R\$	10,74	R\$	182,58
18	METRONIDAZOL 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	875	R\$	10,32	R\$	9.030,00
19	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 15ML.	UNIDADE	875	R\$	2,76	R\$	2.415,00
20	PREDNISONA SUSPENSÃO 100 ML	UNIDADE	75	R\$	24,37	R\$	1.827,75
21	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE FRASCO COM 120ML	UNIDADE	50	R\$	8,36	R\$	418,00
22	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG /5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50ML	UNIDADE	75	R\$	7,15	R\$	536,25
23	ALBOCRESIL SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360MG/G DE POLICRESULENO FRASCO COM 12ML	UNIDADE	200	R\$	28,54	R\$	5.708,00
24	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90%.	UNIDADE	15	R\$	20,05	R\$	300,75
25	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML FRASCO COM 40ML	UNIDADE	150	R\$	3,00	R\$	450,00
26	DEXAMETASONA XAROPE COM 120 ML	UNIDADE	100	R\$	6,29	R\$	629,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 53.140,31</b>

LOTE 24 - INSUMO DE USO TÓPICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT		V. TOTAL
1	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO COM 100ML	UNIDADE	275	R\$	4,54	R\$ 1.248,50





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



2	ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL PARA USO HOSPITALAR 200ML FRASCO.	FRASCO	375	R\$	5,71	R\$	2.141,25
3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GEL COM 30G.	UNIDADE	750	R\$	6,09	R\$	4.567,50
4	COLAGENASE CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30G	UNIDADE	1000	R\$	19,23	R\$	19.230,00
5	DEXAMETASONA 1MG/G BISNAGA COM 10 GRAMAS	UNIDADE	1500	R\$	3,43	R\$	5.145,00
6	DICLOFENACO 10MG CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 60G	UNIDADE	100	R\$	7,52	R\$	752,00
7	NEOMICINA 3.300UI + BACITRACINA 250UI CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 10G	UNIDADE	500	R\$	3,30	R\$	1.650,00
8	SCCHAROMYCES BOULARDII -17 200MG PÓ PEDIATRICO	UNIDADE	31	R\$	2,02	R\$	62,62
9	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO POTE COM 400G	UNIDADE	125	R\$	47,68	R\$	5.960,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 40.756,87</b>

LOTE 25 - FORMULAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, LATA DE 400G ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA; ACRESCIDAS DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12) E MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO)	LATA	75	R\$ 227,71	R\$ 17.078,25
2	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SEM SABOR, LATA DE 300G RICA EM CÁLCIO ESPECIFICAÇÃO : ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SEM SABOR, LATA DE 300G RICA EM CÁLCIO, MAGNÉSIO, ZINCO, FÓSFORO, FERRO, IODO E VITAMINAS A,B1,B2,B6 E B12	LATA	75	R\$ 72,74	R\$ 5.455,50
3	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LATA DE 800G ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, NORMOPROTEICA E POLIMÉRICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTO DE LACTOSE. COM FONTES DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS.	LATA	37	R\$ 103,83	R\$ 3.841,71
4	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SEM FLAVONIZAÇÃO, LATA DE 400G ESPECIFICAÇÃO : FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SEM FLAVONIZAÇÃO COM PROTEÍNAS A BASE DE SORO DE LEITE E CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. NÃO CONTÉM SACAROSE, NÃO CONTÉM FRUTOSE, NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN. ISENTA DE FIBRAS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM AHA E ADABAIXO TEOR DE SÓDIO (PERFIL LIPÍDICO: SATURADOS 3,7%, POLIINSATURADOS 9%, MONOINSATURADOS 11,8%	LATA	50	R\$ 134,16	R\$ 6.708,00





# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, LATA DE 400G ESPECIFICAÇÃO : SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ CONTENDO SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (ZINCO, FERRO, COBRE, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO) E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN.	LATA	75	R\$ 106,27	R\$ 7.970,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 41.053,71</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 3.932.465,09</b>

### 3. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as normas técnicas, atendidas as especificações e demais elementos constantes deste Projeto Básico/Termo de Referência para execução/entrega dos serviços/bens/produtos.

3.2. Os demais serviços e exigências a serem executados são os seguintes:

- a) Indicar nome, telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à contratação e execução/aquisição dos serviços/produtos/itens;
- c) Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, na execução/entrega dos serviços/produtos/itens;
- d) Ressarcir eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução/entrega dos serviços/produtos/itens;
- e) Adotar critérios de segurança alimentar, tanto para os empregados, quanto para a execução/entrega dos serviços/produtos/itens, isentando a contratante de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho ou prejuízo a terceiros;
- f) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais/produtos até o(s) local(is) de entrega;
- g) A qualidade físico-química e sanitária do produto será garantida pela empresa contratada. A Secretaria poderá exigir a troca de produtos entregues a qualquer tempo em caso de se constatar desconformidade de conteúdo do produto entregue com o produto aprovado/contratado;
- h) Nos casos de suspeita de problemas na qualidade físico-química e sanitária do item, ou sempre que o Município achar necessário, o serviço de vigilância ou inspeção sanitária do Município ou Estado deverá ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras do produto para análise laboratorial, às custas da contratada, se for o caso. Em caso de confirmação da suspeita, a empresa deverá substituir, no prazo de 24 horas o(s) produto(s) irregulares pela marca ou produto que o Município exigir. Em caso de recusa, a empresa estará sujeita a aplicação de multa e a ter o contrato rescindido.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES:

#### 4.1. DA CONTRATANTE:

- a) Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na entrega/prestação dos bens/serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste projeto.





#### **4.2. DA CONTRATADA:**

- a) Os equipamentos a serem utilizados para a entrega dos bens/produtos licitados deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) Entregar os bens contratados em conformidade com o descrito no presente, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- c) Arcar com as despesas de entrega dos produtos, com trabalhos próprios, como deslocamento, alimentação, dentre outras;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
- i) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem/serviço entregue/executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade;

#### **5. DA ENTREGA DOS BENS:**

5.1. Os produtos/bens/serviços objeto desta licitação deverão ser entregues/executados em estrita conformidade com as normas técnicas, atendidas as especificações e demais elementos constantes deste Projeto Básico/Termo de Referência, incluindo verificação dos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão ser entregues em 05 (cinco) dias, contados da autorização de ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria da Solicitante.
- b) O pessoal responsável pela entrega deverá estar devidamente uniformizado e em boas condições de higiene.
- c) O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.
- d) A qualidade físico-química e sanitária do produto será garantida pela empresa contratada. A Prefeitura poderá exigir a troca de produtos entregues a qualquer tempo em caso de se constatar desconformidade de conteúdo do produto entregue com o produto aprovado/contratado.
- e) Nos casos de suspeita de problemas na qualidade físico-química e sanitária do alimento, ou sempre que o Município achar necessário, o serviço de vigilância ou inspeção sanitária do Município ou Estado deverá ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras do produto para análise laboratorial, à custa da contratada, se for o caso. Em caso de confirmação da suspeita, a empresa deverá substituir no prazo de 24 horas o(s) produto(s) irregular(es) pelo que o Município exigir. Em caso de recusa, a empresa estará sujeita a aplicação de multa e a ter o contrato rescindido.

#### **6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS**

6.1. A gestão do contrato, fiscalização e programação necessária a execução dos serviços/entregas será efetuada por servidor designado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.



6.2. Os recebimentos serão fiscalizados, aferidos e acompanhados pela Secretaria Contratante, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados ou recebimentos.

6.3. A Secretaria requisitante terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo a entrega/execução dos itens/bens/produtos em qualquer fase.

## **7. DOS REQUISITOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

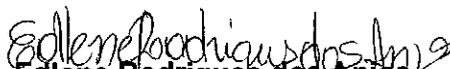
7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.2 O atestado pode ser apresentado em arquivo original com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, ou em documento digital com autenticidade reconhecida por Cartório de Notas digital.

7.3 Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação acima, instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de futuros esclarecimentos.

7.4 Apresentar Autorização para Funcionamento de Empresas (AFE) para comercializar medicamentos e/ou insumos farmacêuticos que se propõe a fornecer, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os Lotes: 01, 02, 04, 06, 07, 09, 10,11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

7.5 Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia, da sede da empresa, para os Lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

  
Edlene Rodrigues dos Anjos

**Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde**